



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2256/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual vigente, no valor de R\$ 20.431,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais), para manutenção do Convênio n.º 221/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a cooperação técnica para construir e equipar 01 (um) Centro de Referência Social – CRAS no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na dotação orçamentária n.º 010002.0812200043.065.344905100000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de redução de parte das seguintes dotações orçamentárias:

007001.1545200403.037.344905100000 - Ficha 241 – R\$ 7.000,00
010002.0812200042.093.333903000000 - Ficha 351 – R\$ 5.000,00
010002.0812200042.097.333903600000 - Ficha 361 – R\$ 3.431,00
010002.0812200042.098.333903000000 - Ficha 363 – R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (09/09/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna